



DECRETO Nº 110/2021

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 18/2001 e CF/88 considerando a EC nº 70/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora MARILENE APARECIDA DO NASCIMENTO, RG nº 3.938.332-2 SSP/PR, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 290-9, aposentadoria por invalidez com proventos integrais, no valor de R\$ 1.848,78 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), com garantia de recebimento de um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2021.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito